



Jornal Oficial

Município de Rio das Ostras
Poderes Executivo e Legislativo

2ª Ed. n.º 1792 Revisada - Quarta-Feira - 12 de Fevereiro de 2025



VAGAS DE ESTÁGIO

Rio das Ostras promove processo seletivo até o dia 16 de fevereiro para estagiários e oferece 689 vagas em diversas áreas

Rio das Ostras realiza processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio obrigatório não remunerado disponibilizadas pelo Programa de Apoio à Formação Acadêmica e Profissional, o Pró-Formação. Os estudantes vão estagiar em Órgãos da Administração Municipal. Ao todo, serão oferecidas 689 vagas em diversas áreas.

Estão disponíveis vagas para os alunos dos cursos de Administração, Arquitetura, Auxiliar de Laboratório, Ciências Contábeis, Comunicação / Jornalismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Estatística, Farmácia, Fonoaudiologia, Licenciatura em Artes Visuais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Ciências da Natureza, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Filosofia, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em História, Licenciatura em Inglês, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Português, Normal em Nível Médio, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Psicomotricidade, Psicopedagogia, Publicidade e Propaganda, Secretariado Escolar, Segurança Pública, Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos e Tecnólogo em Radiologia.

As normas que regem o processo seletivo já estão disponíveis no portal da Prefeitura (www.riodasostras.rj.gov.br), na página do Programa de Estágios, no Edital N.º 02/2025, da Secretaria de Gestão Pública, publicado na edição 1.791 do Jornal Oficial, do dia 10 de fevereiro de 2025.

As vagas serão preenchidas preferencialmente por candidatos que, comprovadamente, residam em Rio das Ostras, sendo que 10% delas são destinadas a Pessoas com Deficiência (PCDs).

Vale ressaltar que o estágio obrigatório não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, além de não haver remuneração, nem benefícios de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário contratar seguro contra acidentes pessoais.

OPORTUNIDADES – O Pró-Formação tem por finalidade criar campo de estágio destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Médio Técnico Profissionalizante e de Formação de Professores das instituições de ensino públicas ou privadas, credenciadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município para concessão de estágio.

INSCRIÇÕES – As inscrições serão realizadas via internet até o dia 16 de fevereiro de 2025, com encerramento às 20h, quando o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.riodasostras.rj.gov.br/estagio>, no período e horário informados e preencher todos os campos obrigatórios do “Formulário Padrão”.

As áreas oferecidas, quantidade de vagas e a relação de instituições de ensino conveniadas estão nos anexos do edital.

CLASSIFICAÇÃO – A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo, serão utilizados os seguintes critérios: morador de Rio das Ostras; ordem de inscrição; e caso haja vagas não preenchidas por moradores da Cidade, estas serão disponibilizadas independentemente do local de moradia, seguindo a ordem de inscrição.

Em caso de empate, será usado o critério candidato com maior idade.

DIVULGAÇÃO – A divulgação dos candidatos inscritos e a convocação será no dia 19 de fevereiro no Jornal Oficial de Rio das Ostras.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO: **CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**
VICE-PREFEITO: **FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE**

CHEFE DE GABINETE:
FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

PROCURADOR GERAL:
RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
NELITO SENRA ESTERQUE

SECRETÁRIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO:
INGRID ANTUNES AMARAL

SECRETÁRIO DE FAZENDA:
JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS:
WAYNER FAJARDO GASPARELLO

SECRETÁRIO DE SAÚDE:
FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:
CARLOS MENEGASI DE SIQUEIRA LEAL

SECRETÁRIA DE GESTÃO PÚBLICA:
MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER:
MARCELE RAQUEL DE MATTOS MARTINS

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA:
RICARDO MATOS TORRES

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE PÚBLICO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA:
ALEXANDRE PITOMBO MARCELO

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:
ANDRÉ LUIZ DO AMARAL CABRAL

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA:
ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA:
LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO:
MAYCON PRATA PEREIRA DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS
VICE-PRESIDENTE

ORLANDO FERREIRA NETO
1º SECRETÁRIO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
2º SECRETÁRIO

VEREADORES:

ALBERTO MOREIRA JORGE
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
CLAUDIO MIRANDA DE PAULA
EDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
LEONARDO DE PAULA TAVARES
RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
RONALD MEDEIROS BATISTA
SIDNEI MATTOS FILHO
TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 2.000 - VERDES MARES
TELEFONE: 2760-1060



ESTE JORNAL É PRODUZIDO PELA EQUIPE DA ASCOMTI -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3027/2025

ALTERA A LEI 957, DE 30 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 50 c/c artigo 93 da Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 2º, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...) II - morte do servidor segurado do Regime Próprio de Previdência Municipal.”

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 67, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 O Conselho Municipal de Previdência, Órgão superior de deliberação colegiada, é composto pelo Presidente do OstrasPrev e por quatro membros efetivos e quatro suplentes, todos oriundos dos quadros dos servidores municipais, nomeados para mandato de quatro anos pelo Chefe do Poder Executivo, permitida a recondução, escolhidos pela forma que segue:”
(...)

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 69, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 O Conselho Fiscal será composto por quatro membros efetivos e quatro suplentes, todos oriundos dos quadros dos servidores municipais, com nível superior de instrução, nomeados para mandato de quatro anos pelo Chefe do Poder Executivo, permitida a recondução, escolhidos pela forma que segue:”
(...)

Art. 4º Fica alterado o inciso III do artigo 77, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 (...) III - efetuar os pagamentos autorizados na forma do presente Estatuto, devendo assinar todos os comprovantes;”
(...)

Art. 5º Fica revogado o inciso III do artigo 2º, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005.

Art. 6º Ficam revogadas as alíneas “e” e “f” do inciso I e a alínea “b” do inciso II do artigo 8º, da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005.

Art. 7º Ficam revogados os artigos 26, 27, 28, 29, 37 e 38 da Lei Municipal nº 957 de 30 de setembro de 2005.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA DE EXTRATO DE ATO DECISÓRIO N.º 0198/2025

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo 1833/2021, restou comprovado que a servidora Sra. Aline da Cruz Rodrigues Souza, matrícula nº 10214-8, Programadora, praticou as condutas tipificadas nos artigos 134, incisos I, II, III, IX, e X c/c artigo 135, incisos I e XXII c/c artigo 146, incisos II, III e XIV, §§ 1º e 2º, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 066/2019.

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da Informação Sr. Luiz Gustavo Tebaldi Henriques dos Reis, conforme artigo 158, § único da Lei Complementar nº 066/2019.

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão do Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, Sr. André Luiz do Amaral Gabral.

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a servidora Sra. Aline da Cruz Rodrigues Souza, matrícula nº 10214-8, Programadora, a penalidade de DEMISSÃO, pois restou caracterizado que a mesma infringiu o disposto legal, tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III, IX e X, c/c Artigo 135 incisos I e XXII c/c artigo 146, incisos II, III e XIV, § 1º e § 2º, todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019 no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 1833/2021.

Art. 2º AGUARDAR o decurso do prazo de Recurso, conforme determinação do Artigo 176, §1º, da Lei Complementar nº 0066/2019. Após o transcurso do prazo recursal, segue para Extinção e Arquivamento;

Art. 3º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar nº 1833/2021, sendo encaminhado à COFOP e COGEP para serem tomadas as medidas de praxes. Após, devem os autos retornarem à CPSIA.

Art. 4º ARQUIVAR o Processo supracitado, após finalizados todos os procedimentos de praxe.

Art. 5º FICA CIENTIFICADO a servidora Sra. Aline da Cruz Rodrigues Souza, matrícula nº 10214-8, Programadora, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, para providências quanto à realização do ASO DEMISSIONAL, para recebimento de verbas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0199/2025

Extinção e Arquivamento de Sindicância Investigativa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a determinação de abertura de Instauração de Sindicância Investigativa, pelo então Secretário de Administração Pública Sr. Giovanni da Silva Zoror, à época;

Considerando a determinação referente ao Procedimento Administrativo, em sua finalização, conforme artigo 158, e inciso V, § único, da Lei Complementar nº 066/2019, e de acordo com determinação dos artigos 174 e 175, da Lei Complementar nº 066/2019, com decisão dada pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. Nelito Senra Esterque, conforme artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 066/2019;

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 0066/2019;

RESOLVE:

Art.1º EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 21.301/2020, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 153, inciso I, da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º ARQUIVAR o Processo Administrativo nº 21.301/2020, com posterior envio ao DEGED, para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0200/2025

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a sentença proferida pelo Cartório da 2ª vara da Comarca de Rio das Ostras, que extinguiu o Processo Judicial nº 0306016-88.2020.8.19.0001 sem resolução do mérito.

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria nº 0876/2020, dela excluindo a cidadã VIVIAN SARDELLA DE OLIVEIRA, CPF nº xxx.854.xxx-07, classificada em 83º lugar para o cargo de MÉDICO SOCORRISTA II, decorrente de sua aprovação no VII Concurso Público deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0201/2025

DESIGNA REPRESENTANTES PARA COMPOR COMISSÃO TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE RIO DAS OSTRAS - PROMEA-RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e considerando o Decreto municipal nº 2.848/2021

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os representantes das Secretarias Municipais e Conselhos Municipais abaixo listados para comporem a Comissão Técnica para Elaboração, Implementação e Monitoramento do Programa Municipal de Educação Ambiental de Rio das Ostras - ProMEA-RO.

Art. 2º A Comissão será composta por servidores/cidadãos das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca (SEMAP), de Educação, Esporte e Lazer (SEMEDE) e dos Conselhos Municipais de Meio Ambiente (CMMA) e de Educação (CME).

Art. 3º A composição da Comissão Técnica, sob a coordenação do primeiro designado, será a seguinte:

- I. Monique Gomes Abrantes / matr. 6198-0 / Titular / Representante da SEMAP;
- II. Luciana de Almeida Neri Franco / matr. 18973-1 / Suplente / Representante da SEMAP;
- III. Elaine Camacho de Moraes / matr. 2275-6 / Titular / Representante da SEMEDE;
- IV. Caíque Soares Sales de Souza / matr. 19565-0 / Suplente / Representante da SEMEDE;
- V. Nathália Ferreira da Cunha / matr. 9933-3 / Titular / Representante do CMMA;
- VI. Maria Gertrudes Alvarez Justi da Silva / CPF. 409.xxx.xxx-04 / Suplente / Representante do CMMA;
- VII. Sandra Regina Missioneiro Ramos Duarte / CPF 275.xxx.xxx-12 / Titular / Representante do CME;
- VIII. Andréia Paula dos Santos Arruda / matr. 16354-6 / Suplente / Representante do CME;

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0336/2021, a qual designava outra composição e representantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0202/2025

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a contar da data da publicação, a cidadã relacionada no Anexo Único desta Portaria, para exercer o Cargo em Comissão ali mencionado, na SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0202/2025
(NOMEAÇÃO)

CPF	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	SIMBOLOGIA
821.XXX.XXX-15	VENY ESTEVES RABELO	Assessor Pedagógico, respondendo pela Direção do Colégio Municipal Professora América Abdalla	SEMEDE	DAS 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)**
- Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do Município onde reside – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao>) e da Justiça Federal – (link: <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>).
- Publicação do Diário Oficial da Formação

PORTARIA Nº 0203/2025

DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o memorando nº 0144/2025 - SEMAS/GABINETE,

RESOLVE:

Art. 1o DISPENSAR a servidora ROSANA DE JESUS NASCIMENTO, CPF 073.xxx.xxx-45, Coordenador, lotada na Secretaria de Assistência Social, da responsabilidade interina pela direção do Centro Integrado de Convivência Aprendiz do Futuro.

Art. 2o DESIGNAR a servidora ROSANA DE JESUS NASCIMENTO, CPF 073.xxx.xxx-45, Coordenador, lotada na Secretaria de Assistência Social, para responder interinamente pela direção da Casa da Criança Âncora.

Art. 3o DESIGNAR o servidor RUI JÚNIOR FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 16437-2, lotado na Secretaria de Assistência Social, para responder interinamente pela direção Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0204/2025

DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a contar de 24/01/2025, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0204/2025
(DESIGNAÇÃO)

NOME	MAT	FUNÇÃO GRATIFICADA / SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
Alcinei Gomes de Azevedo	10803-0	Chefe de Divisão / FG2 SEMEDE	
Valquiria Sodré Ferreira	4230-7	Chefe de Divisão / FG2 SEMUSA	

ERRATA DA PORTARIA 0035/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1778, de 10 de janeiro de 2025)

Onde se lê:

117.xxx.xxx-96 Gabriel Martins da Silva Assistente III CC4

Leia-se:

117.xxx.xxx-96 Gabriel Martins de Oliveira Assistente III CC4

ERRATA DA PORTARIA 0131/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1787, de 31 de janeiro de 2025)

ONDE SE LÊ:

Art 1º "DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, os servidores José Daniel Tomé de Souza..."

LEIA-SE:

Art 1º "DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, os servidores José Daniel Tomé da Rosa..."

ERRATA DA PORTARIA 0137/2025

(Publicada no Jornal Oficial, Edição nº 1787, de 31 de janeiro de 2025)

ONDE SE LÊ:

Art 1º "DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, os servidores José Daniel Tomé de Souza..."

LEIA-SE:

Art 1º "DESIGNAR, a partir de 01 de janeiro de 2025, os servidores José Daniel Tomé da Rosa..."

PORTARIA Nº 0073/2025 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0073/2025 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
ANA PAULA AMARAL RIBEIRO	15455-5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	31/01/2025 a 29/07/2025	5335/2025
AMANDA LIMA DA SILVA	13936-0	ASSISTENTE IV	13/01/2025 a 11/07/2025	5317/2025
MARCELA CARVALHO MANSUR	17960-4	MÉDICO PEDIATRA	28/01/2025 a 26/07/2025	5030/2025

PORTARIA Nº 0074/2025 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0074/2025 - SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PROC.ADM
JOACI MARVILA PEREIRA	10876-6	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	24/01/2025 a 22/02/2025	5263/2025
LUIZ PAULO DA SILVA DOS SANTOS AZEVEDO	20394-7	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	31/01/2025 a 01/03/2025	5333/2025

PORTARIA Nº 0075/2025 – SEMAD

REVOGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 0219/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 0072/2025 – SEMAD

REVOGA PORTARIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Portaria n.º 1381/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

NELITO SENRA ESTERQUE
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA N.º 0076/2025 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10788/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 10788/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário de Administração Pública

PORTARIA N.º 0077/2025 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 45473/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 45473/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário de Administração Pública

PORTARIA N.º 0078/2025 - SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44238/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 44238/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário de Administração Pública

PORTARIA N.º 0079/2025 – SEMAD

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR Licença para tratar de interesses particulares, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria, pelo prazo ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0079/2025 – SEMAD

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE:	PROC. ADM.
TIAGO PEREIRA ALMEIDA	MARINS	10473-6	PROFESSOR II - MATEMÁTICA	01/02/2025	1478/2025

PORTARIA N.º 0080/2025 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 6904/2025,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR o período de férias dos servidores relacionados no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N.º 0080/2025 - SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

PORTARIA N.º	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO	LOTAÇÃO	DIAS
AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR					
0065/2025	Claudiomar da Conceição Martins			Motorista	10035-8	
2022/2023	17/03/2025	26/03/2025		SECTAN	10	
0065/2025	Juanei de Oliveira Gomes	Agente de Combate as Endemias		SEMUSA	20	9624-5
2023/2024	03/02/2025	22/02/2025				
0065/2025	José Marcelo Sabino	Motorista		6673-7		
2023/2024	06/03/2025	04/04/2025		SECTAN	30	

PORTARIA N.º 0081/2025 - SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 6899/2025,

RESOLVE:

Art.1º Conceder FÉRIAS de 10 (dez) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO I desta Portaria.

Art.2º Conceder FÉRIAS de 14 (catorze) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO II desta Portaria

Art.3º Conceder FÉRIAS de 20 (vinte) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO III desta Portaria.

Art.4º Conceder FÉRIAS de 30 (trinta) dias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO IV desta Portaria.

Art.5º Conceder FRACIONAMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO V desta Portaria.

Art.6º Conceder LICENÇA ESPECIAL para desconto em Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VI desta Portaria.

Art.7º Conceder COMPLEMENTO de Férias ao(s) servidor(es) relacionado(s) no ANEXO VII desta Portaria.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD - CONCEDE 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO DIAS		
Allana de Abreu Tarantino	Tecnico em Enfermagem		19254-6	
2022/2023 31/03/2025	09/04/2025	SEMUSA	10	
Cristina Maria dos Santos	Aux. Servicos Gerais	3824-5		
2022/2023 06/03/2025	15/03/2025	SEMAD	10	
Daniela Moreira Quinto de Sousa	Fisioterapeuta II	18222-2		
2023/2024 21/03/2025	30/03/2025	SEMUSA	10	
Denise Pinheiro Amorim Capita	Ag Comunitario Saude	15453-9		
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
Erika dos Santos Caetano de Freitas	Assistente Social II	16667-7		
2022/2023 22/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	10	
Lorena Alvarenga de Azevedo	Fisioterapeuta	18287-7		
2024/2025 11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	
Mariane Trindade Ferreira	Agente Administrativo	6760-1		
2023/2024 31/03/2025	09/04/2025	SEMUSA	10	
Pamela Bento dos Santos	Enfermeiro II	18434-9		
2024/2025 22/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	10	
Rodrigo Cesar Araujo da Silva	Fiscal Sanitario	11355-7		
2024/2025 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
Rodrigo de Freitas Eduardo	Medico Socorrista II	9216-9		
2022/2023 02/03/2025	11/03/2025	SEMUSA	10	
Ruth Rangel de Almeida Botelho	Enfermeiro ESF	17327-4		
2022/2023 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
Tatiana da Silva Gama	Fiscal Sanitario	3529-7	2022/2023	
01/03/2025	10/03/2025	SEMUSA	10	
Rodrigo de Freitas Eduardo	Medico Socorrista II	9216-9		
2022/2023 12/03/2025	21/03/2025	SEMUSA	10	
Carolina Henrique Monteiro	Secretario Escolar	16762-2		
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMEDE	10	
Dayse de Almeida Nunes	Agente Administrativo	4500-4		
2023/2024 31/03/2025	09/04/2025	SEMEDE	10	
Alcelino Borges	Fiscal de Transporte	2076-1	2024/2025	
10/03/2025	19/03/2025	SECTRAN	10	
Nanla de Souza Bonometti	Orientador Social	20025-5		
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMAS	10	

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD - CONCEDE 14 (CATORZE) DIAS DE FÉRIAS

14 DIAS				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO DIAS		
Vinicius da Silva Silveira	Fiscal de Transporte	10851-0		
2023/2024 05/03/2025	18/03/2025	SECTRAN	14	

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD - CONCEDE 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS

20 DIAS				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO DIAS		
Angelo Goncalves Bastos	Agente Administrativo	3133-0		
2023/2024 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
Catia Regina Silva de Almeida	Atend Cons. Dentario	11072-8		
2023/2024 06/03/2025	25/03/2025	SEMUSA	20	
Celia Maria do Carmo Ferreira Salustiano	Tecnico de Laboratorio	4264-1		
2022/2023 12/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	20	
David Goncalves Batista	Agente de Combate as Endemias	10642-9		
2022/2023 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
Denilson Oliveira Amaral	Agente de Combate as Endemias	9069-7		
2024/2025 06/03/2025	25/03/2025	SEMUSA	20	
Eduarda Lopes Cunha Rodrigues	Tecnico de Laboratorio	18069-6		
2023/2024 06/03/2025	25/03/2025	SEMUSA	20	
Eliezer de Carvalho	Tecnico em Enfermagem	19662-2		
2023/2024 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
Iracema Rocha Nogueira da Silva	Medico Socorrista II	16670-7		
2022/2023 12/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	20	
Jane Salgado Bernardo	Agente Administrativo	4159-9	2023/2024	
06/03/2025	25/03/2025	SEMFAZ	20	
Jessica de Oliveira Araujo de Souza	Tecnico em Enfermagem	19328-3		
2023/2024 12/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	20	
Mari Correia de Moura	Tecnico em Enfermagem	2641-7		
2023/2024 11/03/2025	30/03/2025	SEMUSA	20	
Mauricio Correa Silva Ribeiro	Medico Socorrista II	17092-5		
2022/2023 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
Patricia Nunes	Agente de Combate as Endemias	9072-7		
2024/2025 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
Raissa Menezes de Oliveira Peixoto	Ag Comunitario Saude	15343-5		
2023/2024 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
Regina Celia da Silva	Aux. Servicos Gerais	9292-4	2022/2023	

11/03/2025	30/03/2025	SEMAD	20
Roberta de Moura Goncalves	Tecnico de Laboratorio	18964-2	
2023/2024 11/03/2025	30/03/2025	SEMUSA	20
Roberto Terranova Barberio	Medico Socorrista II	16537-9	
2023/2024 11/03/2025	30/03/2025	SEMUSA	20
Rogério Tavares de Castro	Fiscal Sanitario	7364-4	
2023/2024 01/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	20
Vinicius da Silva Abreu	Tecnico de Laboratorio	18945-6	2023/2024
12/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	20

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD - CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS

30 DIAS				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO DIAS		
Aretha da Conceicao Rodrigues Pereira	Tecnico em Enfermagem			
19367-4	2023/2024 08/03/2025	06/04/2025		SEMUSA 30
Eliane Tavares da Cruz Silva	Tecnico em Enfermagem			18389-0
2024/2025 06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Elisangela de Souza Satiro	Tecnico de Laboratorio	3872-5		
2022/2023 07/03/2025	05/04/2025			SEMUSA 30
Felipe Porto Ramos de Oliveira	Tecnico de Laboratorio	19786-6		
2023/2024 06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Felipe Rangel da Costa	Enfermeiro II	19185-0	2023/2024	
12/03/2025	10/04/2025			SEMUSA 30
Isabel da Silva Jorge	Tecnico em Enfermagem			18299-0
2024/2025 06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Jorge Rodrigues Tavares da Silva	Medico Pediatra II	2634-4		
2022/2023 01/03/2025	30/03/2025			SEMUSA 30
Lidiane Marcia dos Santos	Tecnico em Enfermagem			19338-0
2023/2024 06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Marcelo de Paula	Medico Oftalmologista	3657-9	2023/2024	
06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Maria de Fatima dos Santos Braga	Aux. Servicos Gerais	2057-5		
2024/2025 06/03/2025	04/04/2025			SEMAD 30
Marina Junho Faria Rocha	Medico Socorrista II	15919-0		
2022/2023 27/03/2025	25/04/2025			SEMUSA 30
Michel Goncalves dos Santos	Medico Socorrista II	8450-6		
2022/2023 02/03/2025	31/03/2025			SEMUSA 30
Monica Jeronimo de Carvalho	Auxiliar Administrativo	6047-0		
2022/2023 01/03/2025	30/03/2025			SEMUSA 30
Orlando Luiz Guimaraes	Agente Administrativo	6479-3		
2023/2024 06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Patricia Megda Aziz	Medico Pediatra II	16837-8	2022/2023	
12/03/2025	10/04/2025			SEMUSA 30
Roberto Terranova Barberio	Medico Cirurgiao Geral II			11070-1
2022/2023 06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Ruth Dayse Puca Brito dos Santos	Odontologo	8752-1	2024/2025	
18/03/2025	16/04/2025			SEMUSA 30
Sandra Ruth de Jesus	Aux. Enfermagem	6894-2	2022/2023	
06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Valeria do Carmo Godoy	Agente Administrativo	11145-7		
2023/2024 06/03/2025	04/04/2025			SEMUSA 30
Vania do Nascimento Ximenes	Medico Socorrista II	18233-8		
2022/2023 02/03/2025	31/03/2025			SEMUSA 30
Ramon da Rocha Bruno	Secretario Escolar	18768-2		
2023/2024 10/03/2025	08/04/2025			SEMEDE 30
Claudia Maria Ferreira Candido	Aux. Servicos Gerais	2138-5		
2024/2025 06/03/2025	04/04/2025			SEMAD 30

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD - CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS

10 DIAS				
NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO DIAS		
Raquel Barroso da Silva e Silva	Ag Serv Gerais - CAS	100-7		
2024/2025 06/03/2025	15/03/2025			SEMUSA 10
Ana Beatriz da Silva Almeida	Enfermeiro	18696-1	2023/2024	
10/03/2025	19/03/2025			SEMUSA 10
Ana Carolina Alves de Assis Damasceno	Ag Comunitario Saude		17207-3	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025			SEMUSA 10
Ana Cristina Figueira da Costa	Nutricionista	10836-7		
2024/2025 06/03/2025	15/03/2025			SEMUSA 10
Ana Lucia Falcao Oliveira	Ag Comunitario Saude	15393-1		
2024/2025 10/03/2025	19/03/2025			SEMUSA 10
Anderson Ferreira da Silva Porto	Fisioterapeuta II	19406-9		
2023/2024 07/03/2025	15/03/2025			SEMUSA 10
Angela Elisa Siqueira	Ag Comunitario Saude	15485-7	2023/2024	
06/03/2025	15/03/2025			SEMUSA 10
Angelica Mendes da Silva	Aux. Servicos Gerais	2338-8		
2022/2023 09/03/2025	18/03/2025			SEMAD 10

Caren Andrade do Nascimento Barros	Fisioterapeuta	18281-8	2024/2025 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 21/03/2025	21/03/2025	SEMUSA	10	Luciana Ramos de Souza	Fonoaudiologo	18940-5	
Carlos Renato Moreira de Azevedo	Fiscal Sanitario	1951-8	2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 21/03/2025	30/03/2025	SEMUSA	10	Marcia Hammer de Gusmao	Auxiliar Administrativo	6743-1	
Catia Cilene de Avelar Magalhaes	Ag Comunitario Saude	15507-1	2021/2022 31/03/2025	09/04/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Maria Christina Silva Vianna de Souza	Tecnico Visa	11476-6	
Claudia Alves de Paiva	Agente de Combate as Endemias	9751-9	2022/2023 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	Maria das Gracas Dantas de Medeiros	Odontologo ESF	19431-0	
Cristiane Schunk Pereira	Medico de Familia	16550-6	2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Maria Isabel Gaspar Pires do Amaral Guedes	Auxiliar Administrativo	1917-8	
Cristina de Oliveira Mulin	Fisioterapeuta	19800-5	2023/2024 14/03/2025	23/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Marilen da Rocha Braga de Paula	Auxiliar Administrativo	3360-0	
Daniilo Arthur Coelho Dutra	Medico de Familia	15953-0	2023/2024 31/03/2025	09/04/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 05/03/2025	14/03/2025	SEMUSA	10	Marina Figueiredo Moraes	Nutricionista	16881-5	
David Hazelman Lourenco	Auxiliar Administrativo	9318-1	2022/2023 05/03/2025	14/03/2025	SEMUSA	10	
2022/2023 31/03/2025	09/04/2025	SEMAD	10	Marina Machado Vilarim de Castro	Nutricionista	18782-8	
Debora Caxias da Silva Nogueira	Agente de Combate as Endemias	9754-3	2023/2024 11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	
2022/2023 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	Melina Martins VazquezAssistente Social	18784-4	2023/2024	
Debora Certorio Mendonca Targino	Farmacutico	8635-5	27/03/2025	05/04/2025	SEMUSA	10	
2024/2025 17/03/2025	26/03/2025	SEMUSA	10	Mikeas Schuindt	Fiscal Sanitario	7295-8	
Dinardo Luis de Almeida Triani	Med. Ginec Obstetra	7442-0	18/03/2025	27/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	Milena Gomes de Santana	Enfermeiro	18765-8	
Edilaine Aparecida Macedo Souza	Tecnico em Enfermagem	18314-8	15/03/2025	24/03/2025	SEMUSA	10	
2024/2025 31/03/2025	09/04/2025	SEMUSA	10	Natalia Curty Biar	Fisioterapeuta	18327-0	
Elida Maria de Albuquerque Fernandes	Enfermeiro II	19235-0	06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Natany Alves Familia Amado	Tecnico em Enfermagem	19623-1	
Eliziane da Silva Lopes	Tecnico em Enfermagem	17421-1	2023/2024 11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 24/03/2025	02/04/2025	SEMUSA	10	Odilange Moraes Bernard	Ag Comunitario Saude	15332-0	
Erica Azevedo Manhaes	Odontologo II	18743-7	2022/2023 05/03/2025	14/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 15/03/2025	24/03/2025	SEMUSA	10	Ozelia Darlan Duarte Santana	Aux. Servicos Gerais	2826-6	
Erika Maquart Machado	Medico Endocrinologista	3686-2	2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMAD	10	
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	Ozelia Darlan Duarte Santana	Aux. Servicos Gerais	2826-6	
Erika Monteiro Miranda Rosa	Enfermeiro ESF	18215-0	2023/2024 31/03/2025	09/04/2025	SEMAD	10	
2024/2025 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Paulo Cesar Carvalho Machado Junior	Fisioterapeuta	8957-5	
Erika Verissimo da Costa Figueiredo	Farmacutico II	17739-3	2024/2025 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 19/03/2025	28/03/2025	SEMUSA	10	Pedro Henrique Mattos de Carvalho	Odontologo - Buco Maxilo	18160-9	
Fernanda Menezes Alvarenga	Enfermeiro II	9378-5	2024/2025 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2022/2023 02/03/2025	11/03/2025	SEMUSA	10	Queiila Silva de Souza	Fisioterapeuta	18328-8	
Flavia de Melo Medeiros	Enfermeiro	18728-3	10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	Rachel Santos de Oliveira Assuncao	Fisioterapeuta II	19291-0	
Francimara Guilherme Gomes Barreto Benvino	Agente Administrativo	18819-0	2023/2024 07/03/2025	16/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Rafael Lima de Moura Rangel	Inst. Ativid. Fisicas em Saude	18262-1	
Francisco Erismar Araujo	Enfermeiro ESF	19847-1	2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 17/03/2025	26/03/2025	SEMUSA	10	Raquel Aquino Eleoterio	Psicologo	19129-9	
Giseli Castro Medeiros	Fisioterapeuta	18301-6	11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	
11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	Renata Ramos de Souza	Fisioterapeuta	18263-0	
Graziana Ramos Lima de Azevedo	Enfermeiro	18746-1	2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	Ronald Rocha de Jesus	Engenheiro Sanitarista	18260-5	
Gueiza Gomes Porto Magalhaes	Fisioterapeuta II	18835-2	06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 20/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	10	Rosa Maria Silva	Assistente Social	6883-7	
Isabella Camargo Tannos Torres	Enfermeiro ESF	17329-0	10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 05/03/2025	14/03/2025	SEMUSA	10	Sabrina Fernandes Mattos	Psicologo	10957-6	
Isis Venancio Barbosa	Agente de Combate as Endemias	9073-5	18/03/2025	27/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Sandra Regina Martins Fialho	Medico Veterinario	10416-7	
Jane Blanco Teixeira	Medico de Familia	6732-6	2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	
06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Stephane de Souza Nunes	Enfermeiro ESF	17714-8	
Joao Cirino de Souza Filho	Tecnico em Enfermagem	17413-0	2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	Tailane David da Cruz	Tecnico em Enfermagem	18234-6	
Juliana da Silva Correa Brayner	Ag Comunitario Saude	15333-8	2024/2025 25/3/2025	03/04/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	Taina Kethlen de Sousa	Musicoterapeuta	18404-7	
Juliana Kopke de Souza	Ag Comunitario Saude	17128-0	06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Tamiris Correa Mury Sessa	Enfermeiro II	19375-5	
Julio Cesar da Silva Alves Pereira	Terapeuta Ocupacional	18275-3	2023/2024 20/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 31/03/2025	09/04/2025	SEMUSA	10	Tatiana Carvalho da Silva Penna	Enfermeiro II	19135-3	
Kamille Janira de Souza Fernandes	Enfermeiro	18306-7	2023/2024 18/03/2025	27/03/2025	SEMUSA	10	
20/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	10	Thiago Marques de Abreu	Tecnico em Enfermagem	19325-9	
Katrine de Oliveira Azevedo	Enfermeiro ESF	19438-7	2023/2024 08/03/2025	17/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Vania Maria de Souza Pinto	Ag Comunitario Saude	15370-2	
Kelly Luiz Aleixo	Enfermeiro II	19162-0	2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
11/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	10	Vanusa Mariano Salcedes Ribeiro	Tecnico em Enfermagem	18012-2	
Larissa Cardoso dos Santos Soares	Farmacutico	8636-3	2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 12/03/2025	21/03/2025	SEMUSA	10	Waleska Biase de Sousa Richtmocer	Enfermeiro II	19386-0	
Larissa Cardoso dos Santos Soares	Farmacutico	18274-5	2023/2024 09/03/2025	18/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 12/03/2025	21/03/2025	SEMUSA	10	Thiago da Silva Santos	Auxiliar Administrativo	10733-6	
Leda de Jesus Magalhaes	Assistente Social	18843-3	17/02/2025	26/02/2025	SEMAD	10	
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Rodrigo de Freitas Eduardo	Medico Socorrista II	9216-9	
Leidiane Santos de Oliveira	Atend. de Cons. Dentario ESF	19441-7	2023/2024 22/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	10	
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMUSA	10	Carla Fabiane Espindola	Agente Administrativo	2084-2	
Liliane Santos	Fisioterapeuta	17318-5	2024/2025 19/02/2025	28/02/2025	SEMFAZ	10	
06/03/2025	15/03/2025	SEMUSA	10	Laila Mancuso Cozendey Goncalves Martins	Auxiliar de Secretaria Escolar		
Lorena Coimbra Florindo	Farmacutico	18286-9	17758-0	2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMEDE	10

Nathalia Cristina Merola de Souza	Agente Administrativo	19908-7		
2023/2024 31/03/2025	09/04/2025	SEMEDE	10	
Flavia Faria Verissimo	Professor Supervisor de Ensino	18817-4		
2023/2024 10/03/2025	19/03/2025	SEMEDE	10	
Wagner Augusto de Brito Vieira	Coveiro	20403-0	2023/2024	
03/03/2025	12/03/2025	SEMOP	10	
Tatiane Rosa da Silva	Fiscal de Transporte	10668-2	2023/2024	
24/03/2025	02/04/2025	SECTRAN	10	
Sandra Maria Santos da Silva	Cuidador Social	20263-0		
2023/2024 06/03/2025	15/03/2025	SEMAS	10	
Eloisa Madureira Barreto	Professor I	4666-3	2023/2024	
06/03/2025	15/03/2025	SEMEDE	10	
Ronaldo Farias Moura	Motorista	2073-7	2023/2024	
17/03/2025	26/03/2025	SECTRAN	10	
Monica de Freitas Soares	Ag Serv Gerais - CAS	165-1		
2021/2022 06/03/2025	15/03/2025	SEMAD	10	
Angelita Oliveira Figueiredo Reguera	Fiscal Obras Posturas	6146-8		
2023/2024 12/03/2025	21/03/2025	SEMOP	10	

12 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
Marwan Volotao Ferzeli	Medico Ortopedista	15936-0	2021/2022	
01/03/2025	12/03/2025	SEMUSA	12	

14 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
Nayara de Carvalho Mosqueira Ferreira	Enfermeiro	18693-7		
2023/2024 10/03/2025	23/03/2025	SEMUSA	14	

15 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
Ana Paula Lucindo de Souza	Fisioterapeuta II	18412-8		
2024/2025 18/03/2025	01/04/2025	SEMUSA	15	
Danielle Pessanha de Souza	Odontologo	3890-3	2023/2024	
11/03/2025	25/03/2025	SEMUSA	15	
Elis Aguiar Pecoraro	Fisioterapeuta II	17736-9	2023/2024	
06/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	15	
Marcela dos Santos de Sa	Tecnico em Enfermagem	19550-2		
2023/2024 06/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	15	
Maria Jurema Cesar do Nascimento	Tecnico em Enfermagem	19603-7	2023/2024	
19603-7	2023/2024 17/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	15
Mycaela Pereira Valladares	Fisioterapeuta	18318-0		
2024/2025 06/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	15	
Plinio Salgueiro de Lucas Junior	Fisioterapeuta II	19407-7		
2023/2024 15/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	15	
Priscila Rangel Pereira	Med. Anestesiologista II	16798-3		
2022/2023 06/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	15	
Rosana Vieira Coelho	Auxiliar Administrativo	9500-1	2023/2024	
06/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	15	
Rosita Amaro Monteiro Borges	Assistente Social	2135-0		
2023/2024 06/03/2025	20/03/2025	SEMUSA	15	

18 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
Marwan Volotao Ferzeli	Medico Ortopedista	15936-0	2023/2024	
13/03/2025	30/03/2025	SEMUSA	18	
Cesar Antonio da Costa Borges de Carvalho	Medico de Familia	15873-9		
2023/2024 31/03/2025	17/04/2025	SEMUSA	18	
Fernanda Kellen de Andrade Queiroz de Souza	Ag Comunitario Saude	15348-6		
2023/2024 06/03/2025	23/03/2025	SEMUSA	18	

19 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
Silvania Carvalho Lima de Araujo	Tecnico de Higiene Dental	ESF	19276-7	
2023/2024 11/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	19	

20 DIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
Raquel Barroso da Silva e Silva	Ag Serv Gerais - CAS	100-7		
2023/2024 16/03/2025	04/04/2025	SEMUSA	20	
Angela Maria do Rosario Sardinha	Auxiliar Administrativo	3974-8		
2023/2024 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
Cintia dos Santos Pacheco	Fisioterapeuta	18282-6		
2024/2025 10/03/2025	29/03/2025	SEMUSA	20	
David Hazelman Lourenco	Auxiliar Administrativo	9318-1		

2022/2023 10/03/2025	29/03/2025	SEMAD	20
Emilce Pereira Santos da Silva	Cozinheiro	4575-6	2023/2024
06/03/2025	25/03/2025	SEMUSA	20
Flavia Resende Marques	Enfermeiro Sanitarista	19658-4	
2023/2024 06/03/2025	25/03/2025	SEMUSA	20
Louise de Andrade Alves	Enfermeiro III	6022-4	
2022/2023 06/03/2025	25/03/2025	SEMUSA	20
Milena Barcelos Lima	Enfermeiro	19269-4	2022/2023
12/03/2025	31/03/2025	SEMUSA	20
Vivian Benvindo Aguiar Ferreira	Auxiliar de Laboratorio	18962-6	
2023/2024 08/03/2025	27/03/2025	SEMUSA	20
Juliana Pereira da Silva	Nutricionista III	18689-9	2024/2025
31/03/2025	19/04/2025	SEMEDE	20
Deivid Jone de Souza Correa	Motorista	10034-0	2023/2024
17/03/2025	05/04/2025	SECTRAN	20
Ricardo Carvalho dos Santos	Cuidador Social	20015-8	
2023/2024 02/03/2025	21/03/2025	SEMAS	20

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

LICENÇA ESPECIAL

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
Ana Maria Florenco Ferreira	Enfermeiro II		19912-5	
2024/2025 15/03/2025	24/03/2025	SEMUSA	10	
Luciana Maria Pessoa de Faria Frasco	Psicologo		10611-9	
2024/2025 6/3/2025	15/3/2025	SEMUSA	10	
Nathany Gaiotti Cabral	Terapeuta Ocupacional		18692-9	
2024/2025 6/3/2025	15/3/2025	SEMUSA	10	

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0081/2025 - SEMAD - CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS

COMPLEMENTO DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
A USUFRUIR		LOTAÇÃO	DIAS	
David Hazelman Lourenco	Auxiliar Administrativo		9318-1	
2021/2022 05/03/2025	07/03/2025	SEMAD	3	
Jane Blanco Teixeira	Medico de Familia		6732-6	
2023/2024 17/3/2025	18/3/2025	SEMUSA	2	
Patricia Megda Aziz	Medico Pediatra II		16837-8	2021/2022
05/03/2025	08/03/2025	SEMUSA	4	

PORTARIA N.º 0082/2025 - SEMAD

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 6902/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a Portaria de férias dela excluindo os(as) servidor(a) conforme relacionada no Anexo Único do presente, concedida por meio da respectiva Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0082/2025 - SEMAD – DERROGAÇÃO DE FÉRIAS

DERROGAÇÃO DE PORTARIA DE CANCELAMENTO DE FÉRIAS EXCLUINDO O(A) SERVIDOR(A)
Nº 0054/2025 -SEMAD – CANCELAMENTO DE FÉRIAS

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. Nº	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO A USUFRUIR	LOTAÇÃO	DIAS
Priscilla Nunes da Silva Castilho	Professor I	4978-6				
2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025				SEMEDI	30

PORTARIA N.º 0083/2025 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015, e considerando o Processo Administrativo n.º 6905/2025,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias concedidas à servidora relacionada no ANEXO ÚNICO do presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

Nelito Senra Esterque
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0083/2025 – SEMAD

PORT. N.º	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO A USUFRUIR	PERÍODO LOTACÃO	PERÍODO A CONTAR
09872024 - SEMAD	Ana Paula Amaral Ribeiro	Ag. Comunitario de Saude	15455-5	2023/2024	02/01/2025 a	
31/01/2025	SEMUSA	30		31/01/2025		

ERRATA DA PORTARIA N.º 0068/2025 - SEMAD

Onde se lê:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO A USUFRUIR	PERÍODO LOTACÃO	DIAS
Matheus da Silva Maynhone	Agente Administrativo	18991-0	2022/2023	06/03/2025 a 15/03/2025	SEMAS 10

LEIA-SE:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR. N.º	PERÍODO A USUFRUIR	PERÍODO LOTACÃO	DIAS
Matheus da Silva Maynhone	Agente Administrativo	18991-0	2023/2024	06/03/2025 a 15/03/2025	SEMAS 10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO NO 22559/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 58641/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 181/2022
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa Sarta Representações EIRELI-ME
OBJETO: Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 10/02/2025 o prazo do serviço de locação de sistema digital de radiocomunicação em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
VALOR TOTAL: R\$ 741.799,92
VALOR EMPENHADO: R\$ 605.632,48
SESEP
Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.596
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 150 1.704.0150
Nota de Empenho: 0259/2025
Emitida em 06/02/2025
Valor R\$ 418.548,26

Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.596
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 125 1.752.0000
Nota de Empenho: 0260/2025
Emitida em 06/02/2025
Valor R\$ 91.854,22

SEMUSA
Programa de Trabalho: 10.305.0110.2.160
Elemento de Despesa: 33.90.39.99 – 260 1.600.0000
Nota de Empenho: 0074/2025
Emitida em 06/02/2025
Valor R\$ 95.230,00
PARECER JURIDICO: 004/2025 EAO – 23/01/2025 – E.A.O./R.F.V.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, incisos IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Nelito Senra Esterque
Secretário Municipal de Administração Pública

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS,
ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**

PORTARIA SECTRAN N.º 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA, vem através desta,

Considerando o disposto na Lei 100/1994;

Considerando o crescimento populacional experimentado pelo Município de Rio das Ostras nos últimos anos;

Considerando a necessidade de manter a qualidade dos serviços prestados, garantindo o equilíbrio entre a demanda e os prestadores de serviços;

Considerando o Processo Administrativo n.º 8073/2022.

RESOLVE:

Art.1º Fica autorizada a transferência de ponto da permissão acessível n.º 108/19, na forma abaixo:

N.º	PERMISSIONÁRIO	DO PONTO PARA O PONTO
046/11	ANTONIO BARBOSA SIQUEIRA	B – RJ
106, KM 148,5	A – PRAÇA JOSÉ PEREIRA CÂMARA	

Art. 2º Todos os táxis do Município de Rio das Ostras deverão afixar no local destinado, a letra do ponto e a referência do endereço.

Art. 3º Fica proibida a referência comercial ao ponto de táxi.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SECTRAN N.º 002/2025

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, vem através deste Edital, convocar o permissionário abaixo relacionado, a comparecer na SECTRAN, situada na rua NITERÓI, 2099, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, no prazo de 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, a contar da data desta publicação, para tratar de assunto referente ao Processo Administrativo n.º 32505/2024.

PERMISSÃO N.º	PERMISSIONÁRIO
247/09	LUIS HENRIQUE NASCIMENTO P. MENDES

OBS: o não comparecimento no prazo previsto neste Edital, acarretará em penalidades previstas na Lei 2.076/2018.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE PITOMBO MARCELO
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

ATOS DO EXECUTIVO
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TURISMO**

PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025 - SEDTUR

Fica prorrogado o prazo até 30/05/2025, referente ao item 01 – DO RECADASTRAMENTO, da Chamada Pública n.º 001/2025, que trata do Recadastramento dos Permissionários das Feiras Livres e Especiais.

Feiras Livres: Âncora, Cidade Praiana, Beco dos Advogados e Nova Esperança no endereço: Avenida Governador Roberto Silveira, s/n – Costazul – Coordenadoria Geral de Fiscalização – COMFIS das 9h às 16h.

Feiras Especiais: Joamir Moreira Jorge – Mica, Feira da Praça do Artesão e Feira do Mariléa no endereço: Praça Prefeito Claudio Ribeiro, s/n – Extensão do Bosque – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR/DEDIC das 9h às 16h.

RODRIGO HENRIQUE PELETEIRO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, torna público (Resolução CMMMA N° 009/15) que concedeu a POSTO CALIFÓRNIA RIO DAS OSTRAS LTDA AVERBAÇÃO (AVB) – AVB N° RO – 000.078 da LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO N° RO 0283 com validade até 31 de JANEIRO de 2029, e que altera onde se lê: a realizar serviços de abastecimento de combustíveis líquidos em postos com tanques subterrâneos e troca de óleo, leia-se: a realizar serviços de abastecimento de combustíveis em postos com tanques subterrâneos, troca de óleo e abastecimento de combustível GNV no seguinte local: ESTRADA PROFESSOR LEANDRO FARIA SARZEDAS, S/Nº, LOTE 01, QUADRA 01, LOTEAMENTO ATLÂNTICA, BAIRRO G – RIO DAS OSTRAS/RJ. (PROCESSO SEMAP N° 24341/2021).

Ricardo Matos Torres
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONVOCAÇÃO 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF CONVOCA os conselheiros, titulares e suplentes, com assento no mencionado conselho e a sociedade em geral para a ASSEMBLEIA ORDINÁRIA, a se realizar em formato híbrido na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Raul Seixas, s/n, quadra 4 Lote 5- Jardim Campomar no dia 26 de fevereiro de 2025 às 14 horas

Pauta:

1. Leitura e aprovação da última Ata;
2. Palavra de saudação da presidente;
3. Apresentação do Conselho e Conselheiros
4. Participação das autoridades convidadas (Prefeito, Presidente da Câmara Vereadores e Secretários);
5. Plano de ação COMDEF 2025 (Apresentação e votação);
6. Agradecimento e Encerramento

Rio das Ostras, 05 de fevereiro de 2025

Angelina Gomes Araújo Sias
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF

Resolução COMDEF nº 001, de 05 de fevereiro de 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2138/2018;

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar e divulgar o calendário de Assembleias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o exercício de 2025, conforme exposto a seguir:

CALENDRÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS - 2025		
MÊS	DATA	HORÁRIO
Fevereiro	26/02	14 horas
Março	26/03	14 horas
Abril	23/04	14 horas
Mai	21/05	14 horas
Junho	18/06	14 horas
Julho	23/07	14 horas
Agosto	20/08	14 horas
Setembro	17/09	14 horas
Outubro	22/10	14 horas
Novembro	19/11	14 horas
Dezembro	17/12	14 horas

Angelina Gomes Araújo Sias
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ATOS DO EXECUTIVO
SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS TITULAR E SUPLENTE DA GRADE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

ATUAL	CPF	MEMBRO	SUBSTITUTO	CPF
MARIA CLARA A. DE ALMEIDA	xxx.xxx.xxx-xx		xxx.xxx.xxx-xx	Titular
VANESSA ALVES DE SOUZA	091.xxx.xxx-20		xxx.xxx.xxx-xx	
BIANCA A.C. MONTEIRO	xxx.xxx.xxx-xx		153.xxx.087-xx	Suplente
LAUREN FARIAS DE MOURA	153.xxx.087-xx			

Carlos Eduardo de O. Gomes
Presidente do CMS
Gestão 2024 - 2027

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 024/2025

Cede servidor

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019; CONSIDERANDO que a presente cessão tem por finalidade o cumprimento do Termo de Convênio nº 003/2025, de acordo com o inciso I, artigo 113, da Lei Complementar nº 0066/2019.

RESOLVE:

Art.1º – CEDER, a contar de 17/02/2025 até 31/12/2028, o (a) servidor(a) ALEXANDRE MAGNUS VIEIRA TRAPAGA, Matrícula 49-3, Bacharel em Comunicação Social, para exercer suas atividades laborais na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

Art. 2º - O ônus da cessão ficará sob a responsabilidade do órgão CESSIONÁRIO, por adimplemento direto da remuneração e demais obrigações legais, mediante repasses previdenciários mensais obrigatórios (parte servidor e patronal) ao OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º - O computo das férias do servidor cedido iniciará na mesma data da Cessão e o mesmo terá direito ao gozo após 12 (doze) meses de efetivo exercício no órgão CESSIONÁRIO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 10 de fevereiro de 2025.

Rosemarie da Silva e Souza Teixeira
Presidente
Fundação Rio das Ostras de Cultura

PORTARIA Nº 025/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAR CONTRATO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 11 de fevereiro de 2025, a servidora CRISTIANE RAMOS DA SILVA TEIXEIRA, matrícula nº 342-5, Assistente I, para substituição do servidor Márcio Baeta Aguiar, matrícula nº 63-9, motorista, para fiscalizar os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 006/2024 da empresa AUTOPOSTO PRAIA ÂNCORA LTDA Processo Administrativo nº 030/2024, que tem como objetivo o registro de preços para a eventual contratação de fornecimento de Gasolina, uso para automotivos, classificação comum, índice de octanagem IAD 87 MIN, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 006/2024, para atender os veículos da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2025.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025

Partes: A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA e a CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

Processo: 002/2025.

Data da Assinatura: 01/01/2025.

Vigência: 01 DE JANEIRO DE 2025 até 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo formalizar a CESSÃO de servidores estáveis ocupantes de cargo efetivo, entre o CESSIONÁRIO e o CEDENTE, para exercer suas atividades laborais em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 066/2019 e no Decreto Municipal nº 3872/2023.

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - PROCESSO

SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL -

OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

Divulga resultado preliminar referente a ETAPA 2 do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme anexo IV do edital nº 001/2025, com as devidas notas e classificação condizentes com esta etapa.

Obs. De acordo com o referido edital, no Item 6.6, a nota final do candidato aos cargos de Professor e Instrutor dar-se-á pelo somatório das notas da Etapa I com as notas da Etapa II, sendo desta maneira, obtida sua nota de classificação final.

RESULTADO PRELIMINAR ETAPA 2:

CARGO: INSTRUTOR - DANÇA

CLASS	CANDIDATO	Nota 1	Nota 2	Nota 3	TOTAL	Etapa 2
1	ANA FLAVIA SANTOS BARRETO	9,4	9	9,1	27,5	
2	VITORIA PEREIRA BENTO	9,2	8,6	27,0		
3	GABRIELLA ESTEVAM DA SILVA SANTOS	8,5	8,5	9,4	26,4	
4	CAROLINE DA SILVA NASCIMENTO	5,1	5,5	4,9	15,5	
5	DEBORA NASCIMENTO GARCIA SOUZA	2,3	2,5	3,2	8,0	
6	JOYCE CHAU XAVIER	0,9	0,9	0,9	2,7	
7	CAROLINE GAMA DA SILVA	0,8	0,8	0,4	2,0	
8	GABRIELA APARECIDA VIEIRA VIANA		FALTOU			
	FALTOUFALTOU		FALTOU			

CARGO: PROFESSOR DANÇA

CLASS	CANDIDATO	Nota 1	Nota 2	Nota 3	TOTAL	Etapa 2
1	VANESA DA COSTA DUARTE MONTE	10	10	30		
2	KEIPHANY CRISTINA GOMES DA SILVA	0,2	0,1	0,2	0,5	
3	LUCIA HELENA CAMPOS LIMA CALDAS		FALTOU			F A L T O U
	FALTOUFALTOU					

CARGO: INSTRUTOR - TEATRO

CLASS	CANDIDATO	Nota 1	Nota 2	Nota 3	TOTAL	Etapa 2
1	LETICIA GUIMARÃES PEREZ	10	10	10	30,0	
2	RITCHELI SANTANA LISBOA	9,8	10	10	29,8	
3	LEA CHAVES DOS REIS	9,8	9,7	9,7	29,2	

4	MARIANA BARCELOS FERREIRA	10	9,5	9,6	29,1	
5	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	10	9,2	9,9	29,1	
6	DIEGO MARCONDE DELEON GOMES GENRO	10	9,7	9,2	28,9	
7	ISABELLA INGRA ROBERTO	9,4	9,7	9	28,1	
8	LARISSA DE QUEIROZ RANGEL	9,3	9,1	9,3	27,7	
9	VERÔNICA BELO DE CASTRO	9,2	9,1	9,3	27,6	
10	IAGO ROCHA DE OLIVEIRA	8,7	9,2	9,1	27,0	
11	RONALD FERNANDES ABREU FILHO	9	8,9	8,4	26,3	
12	LUAN VIEIRA DE JESUS	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	
13	FELIPE SENNA ROCHA	FALTOU	FALTOU	FALTOU	FALTOU	

PROFESSOR - TEATRO

CLASS	CANDIDATO	Nota 1	Nota 2	Nota 3	TOTAL	Etapa 2
1	GUILHERME FLORENTINO LISBOA	9,2	9,6	9,8	28,6	
2	PAMELLA DE ALMEIDA FIGUEIREDO	6	9,6	10	25,6	
3	LETÍCIA PACHECO CUNHA ALVES	6,3	8,9	9,7	24,9	

CLASS CANDIDATO Nota 1 Nota 2 Nota 3 TOTAL Etapa 2

PROFESSOR GUITARRA

1	LUAN SHUENCKEL BOM	8,6	9	8,4	26	
---	--------------------	-----	---	-----	----	--

PROFESSOR VIOLINO

1	PAULA ROBERTA ALVES DA SILVA BERTY	9,6	9,8	9	28,4	
2	ANNE KAROLYNE BARBOSA DA SILVA LIMA	7,6	7,4	7,7	22,7	
3	RICARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO	3,1	3,3	3,1	9,5	

PROFESSOR SAX E FLAUTA

1	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA GOMES	10	10	10	30	
---	-------------------------------	----	----	----	----	--

PROFESSOR VIOLÃO

1	GIOVANNI BORDIN MIDON - VIOLÃO	9	9,3	9,4	27,7	
---	--------------------------------	---	-----	-----	------	--

2	LUCAS COSTA SOUZA	7	6,9	7	20,9	
---	-------------------	---	-----	---	------	--

3	YURI SILVA DE SOUZA- VIOLÃO	5,5	5,7	4,8	16	
---	-----------------------------	-----	-----	-----	----	--

4	ANDREI FERNANDES OLIVEIRA- VIOLÃO		FALTOU			F A L T O U
---	-----------------------------------	--	--------	--	--	-------------

FALTOUFALTOU

5	BRUNO LUIZ DE MACEDO PARENTE- VIOLÃO		FALTOU			F A L T O U
---	--------------------------------------	--	--------	--	--	-------------

FALTOUFALTOU

6	GILMAR CAVARARO STELLET- VIOLÃO		FALTOU			F A L T O U
---	---------------------------------	--	--------	--	--	-------------

FALTOUFALTOU

7	ANDRE RENTE MACHADO SILVA- VIOLÃO		FALTOU			F A L T O U
---	-----------------------------------	--	--------	--	--	-------------

FALTOUFALTOU

ATOS DO EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 016/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SIMONE CÂMARA DA SILVA, Coordenadora Administrativa, matrícula nº 084-1, como responsável pela fiscalização do contrato de comodato de uso do eConsig, sistema eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações com a empresa SALT TECNOLOGIA LTDA, Processo Administrativo nº48/2024IS, Contrato nº01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

PORTARIA Nº 017/2025

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NATHALYA SANTIAGO DA SILVA, Assistente III, matrícula nº 141-4, como responsável pela fiscalização do contrato de publicação de avisos de licitações sob demanda em jornal de grande circulação, Processo Administrativo nº61/2024IS – ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 12 de fevereiro de 2025.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 50.141/2024 da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de 02 de janeiro de 2025, os proventos referente à APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, na forma do art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 047/2005 – regra de transição, com redação anterior à EC nº 103/19, c/c o art. 23, I, II e III da Lei Municipal nº 957/2005, do (a) servidor (a) ROSIMERI NOGUEIRA DA MOTA, ocupante do cargo de Professor I - CAS, matrícula nº 240-2, no valor conforme abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade).

Vencimento básico	R\$ 4.017,04
Triênio – 30% do vencimento básico =	R\$ 2.209,37
Total =	R\$ 6.226,41

Rio das Ostras, 07 de fevereiro de 2025

Luciano Macário dos Santos
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PORTARIA N º 056/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao FRANCISCO ELIAS DA SILVA, assessor de políticas públicas, matrícula nº 2025.101, lotado no gabinete do vereador Rodrigo Jorge Barros, gratificação de 100% (cem por cento), a título de Representação de Gabinete, com fulcro no art. 45 da Lei nº 905/2005, conforme ao processo administrativo nº 247/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

PORTARIA N º 057/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva Sra. SHIRLE APARECIDA S. DE LIMA, Oficial de Limpeza, matrícula 019, a partir do dia 12 de fevereiro a 13 de março de 2025, referente ao período aquisitivo 25/08/2023 a 24/08/2024, conforme processo administrativo nº 1043/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 10 de fevereiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 180/2025

Ementa: Dispõe sobre a alteração da Resolução 105/2011 e dá outras providências.

AUTORIA: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - O parágrafo Único, do artigo 1ª da resolução 105/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único – Cada regime de adiantamento fica limitado ao valor estipulado no § 2º do artigo 95, da Lei Federal 14.133/2021, vigente na data do respectivo adiantamento”

Art. 2º - Fica criada a alínea “e”, ao inciso VIII, do artigo 3º, da Resolução 105/2011, com a seguinte redação:

“e) Despesa de inscrição em cursos, congressos, palestras ou eventos congêneres, visando a capacitação e/ou qualificação do servidor, mediante prévia autorização do Presidente da Mesa Diretora, no valor máximo correspondente ao dobro do previsto no artigo 9º da presente Resolução.”

Art. 3º - O Artigo 7º da Resolução 105/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - Autorizada a despesa pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara, esta será empenhada e paga mediante depósito bancário em favor do beneficiário indicado no processo administrativo”

Art. 4º - O Artigo 9º da Resolução 105/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 9º - As despesas realizadas utilizando-se o regime de adiantamento não poderão ultrapassar, de forma individualizada, o percentual de 40% do valor estabelecido no parágrafo único, do artigo 1º desta Lei”

Art. 5º - O Artigo 10 da Resolução 105/2011, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 10 – O prazo máximo para prestação de contas referente ao adiantamento obtido será de até 90 (Noventa) dias, a contar do efetivo recebimento do valor pelo beneficiário”

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 181/2025

EMENTA: Altera a redação dos artigos 20 e 25 da Resolução 905/2005 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio das Ostras, criando a Comissão Permanente dos Servidores Públicos de Rio das Ostras.

Autoria: Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO, a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica acrescida a alínea “o” ao artigo 20 da Resolução nº 095/2005, com a seguinte redação:

“ART. 20 - (...)

o) Comissão dos Direitos dos Servidores Públicos.”

Art. 2º - Dá nova redação ao artigo 25, caput da Resolução nº 095/2005:

“ART. 25 - As Comissões Permanentes são em número 15 (quinze), assim denominadas: (...)”

Art. 3º - Fica acrescido o inciso “XV” ao artigo 25 da Resolução nº 095/2005, com a seguinte redação:

“XV – Comissão dos Direitos dos Servidores Públicos.”

Art. 4º - Compete a Comissão Permanente dos Direitos dos Servidores Públicos de Rio das Ostras:

I - Acompanhar e fiscalizar a implementação das políticas públicas municipais que impactem os direitos e interesses dos servidores públicos do Município;

II - Analisar e emitir pareceres sobre projetos de lei, decretos e outras normativas que envolvam direitos, deveres e condições de trabalho dos servidores públicos;

III - Receber, investigar e encaminhar denúncias e reclamações sobre violações dos direitos dos servidores públicos municipais, promovendo a busca por soluções junto aos órgãos competentes;

IV - Propor e sugerir medidas legislativas que visem à melhoria das condições de trabalho, remuneração, saúde e segurança dos servidores públicos municipais;

- V - Promover debates e audiências públicas sobre temas relacionados aos direitos dos servidores públicos;
- VI - Acompanhar a execução do orçamento municipal e suas implicações nos direitos dos servidores públicos, propondo ajustes e melhorias, quando necessário;
- VII - Estudar e propor a implementação de programas de capacitação e aperfeiçoamento para os servidores públicos, visando a melhoria da qualidade do serviço público e o bem-estar dos trabalhadores;
- VIII - Estabelecer diálogos com os órgãos de representação dos servidores, como sindicatos e associações, para garantir a plena defesa de seus direitos e interesses;
- IX - Avaliar a aplicação das normas relativas aos direitos dos servidores, especialmente no que tange a licenças, aposentadorias, benefícios, e condições de trabalho;
- Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão dos Servidores Públicos de Rio das Ostras é uma medida essencial para fortalecer o diálogo e a representação dos servidores públicos municipais junto à administração pública e à sociedade. Atualmente, os servidores desempenham um papel fundamental no funcionamento da máquina pública e na prestação de serviços essenciais à população, mas, muitas vezes, suas demandas e necessidades não têm a devida atenção e representatividade.

Uma Comissão específica, composta por representantes dos servidores, terá como objetivo atuar como um canal de comunicação e interlocução entre a categoria e os poderes Executivo e Legislativo, assegurando que as questões relativas aos direitos, condições de trabalho, benefícios e demais aspectos da carreira dos servidores sejam devidamente discutidos e encaminhados de forma justa e transparente.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 182/2025

EMENTA: "Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução 095/2005 – em especial no que se refere à Seção VIII, Uso da Tribuna Popular, modificando a redação do artigo 106 e incluindo no texto o artigo 106-A."

Autoria: Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e PROMULGA, a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Altera a redação do artigo 106, seus Parágrafos e Incisos, para que ali passe a constar o seguinte:

"Art. 106. A Tribuna Popular é um espaço reservado, durante as sessões ordinárias da Câmara Municipal, aos eleitores, representantes de partidos políticos, sindicatos, associações de bairros e entidades sem fins lucrativos, para exposição de assuntos de interesse público aos cidadãos, mediante inscrição antecipada.

§ 1º. A inscrição do interessado a fazer uso da palavra na Tribuna Popular se dará mediante o preenchimento de formulário próprio, protocolado na Câmara Municipal, com antecedência da sessão ordinária em que deseja participar, informando detalhadamente o assunto a ser abordado, sendo limitado o número de inscrições para a mesma sessão em até 3 (três) oradores.

§ 2º. Caso o orador inscrito seja eleitor do Município deverá comprovar, no momento do protocolo do requerimento na Câmara, seu domicílio eleitoral mediante a apresentação de documentos idôneos, que atestem sua residência do eleitor ou a existência de vínculos profissional, familiar ou comunitário com o Município de Rio das Ostras.

§ 3º. Caso o orador seja representante de partido político, sindicato, associação de bairro, ou de entidade sem fins lucrativos, a inscrição para o uso da Tribuna Popular ficará condicionada a apresentação de documento que comprove a sua condição de representação.

§ 4º. Uma nova inscrição para o uso da palavra na Tribuna Popular pelo mesmo orador somente será permitida após 6 (seis) meses, e para o mesmo assunto apresentado, seja por eleitor ou representante de partidos políticos, sindicatos, associações de bairros e entidades, somente após 12 (doze) meses, salvo por motivo de urgência, após deliberação do Plenário."

Art. 2º. – Inclui no Regimento Interno da Câmara Municipal o artigo 106-A com a seguinte redação:

"Art. 106-A. O uso da palavra na Tribuna Popular fica condicionado aos seguintes procedimentos:

- I - Será realizada após o término da Ordem do Dia da sessão ordinária e terá a duração máxima e improrrogável de 20 (vinte) minutos, assim distribuídos:
 - a) Será de 20 (vinte) minutos o tempo para o cidadão inscrito falar, em caráter

improrrogável, não sendo admitidos apartes ou qualquer outra forma de interrupção à fala do orador;

- b) Será de 20 (vinte) minutos, dividido em dois tempos de 10 (Dez) minutos para que os Vereadores, através de requerimentos verbais ao Presidente da Mesa falem sobre a matéria trazida a Câmara pelo cidadão que ocupou a Tribuna Popular vedado os apartes;

II - Ao encerrar o uso da Tribuna Popular, cada vereador disporá de até (dois) minutos para eventuais indagações, comentários, críticas ou esclarecimentos, desde que exclusivamente sobre o(s) assunto(s) abordado(s);

III - Quando se tratar de orador convidado pela Mesa Diretora, o espaço a ser concedido será de até 25 (vinte e cinco) minutos e, neste caso, somente poderá se inscrever 1 (um) orador, uma vez por mês;

IV - A critério do Presidente da Câmara, o espaço a ser ocupado na Tribuna Popular poderá ser prorrogado por igual período, desde que esteja inscrito somente 1 (um) orador;

V - Esgotado o tempo regimental para o uso da Tribuna Popular, o orador poderá prestar mais esclarecimentos nas reuniões da Comissão Permanente relacionada ao assunto abordado, desde que o seu pedido seja antecipadamente deliberado pela Comissão;

VI - A Mesa Diretora indeferirá, através de decisão irrecorrível do Presidente, o uso da Tribuna Popular quando a matéria:

- a) Não disser respeito, direta ou indiretamente ao Município;
- b) Tiver conteúdo político - ideológico ou versar sobre questões pessoais;
- VII - Terminada a Ordem do Dia, o Presidente da Mesa determinará ao primeiro (1º) Secretário que proceda à chamada do cidadão (ã) inscrito(a), para usar a Tribuna Popular, que não poderá ser apartado, nem se afastar da matéria pela qual se inscreveu.

VIII - No caso de ausência justificada, a entidade e o cidadão(ã) faltosos (as) só poderá ocupar novamente a Tribuna Popular, no mesmo período legislativo, mediante novo requerimento e no caso de ausência não justificada, a entidade e o cidadão (ã) faltosos (as) só poderá voltar a Tribuna Popular no próximo período legislativo, mediante novo requerimento.

IX - Durante o uso da Tribuna Popular, o orador deverá se apresentar decentemente trajado, não pronunciar palavras ofensivas à Câmara ou a qualquer de seus integrantes, Prefeito, membros do Poder Executivo ou qualquer servidor público, sendo responsável por todo e qualquer conteúdo expresso por intermédio de sua fala, podendo o Presidente lhe cassar a palavra quando se expressar com linguagem imprópria ou inadequada.

X - Todos os assuntos tratados pelos oradores na Tribuna Popular serão registrados pela Câmara Municipal por meio eletrônico (gravação em áudio e vídeo), de forma a preservar a integridade de seus conteúdos.

Parágrafo Único. Ao fazer a inscrição e participar da Tribuna Popular os participantes autorizam a utilização e a divulgação do conteúdo audiovisual por meio do site da Câmara Municipal, canal da Câmara no Youtube, no site da Prefeitura e em meios eletrônicos de comunicação como as redes sociais em geral."

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

RESOLUÇÃO Nº 183/2025

EMENTA: Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rio das Ostras para o Biênio 2025/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - A composição das Comissões Permanentes previstas no artigo 20, Inciso I, da Resolução 095/2005 – Regimento Interno da Câmara, para o biênio 2025/2026, fica estabelecida na forma do anexo único da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, retroagindo seus afeitos a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO 006/2025

1. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

PRESIDENTE	Leandro Ribeiro de Almeida
RELATOR	Alberto Moreira Jorge
MEMBRO	Cláudio Miranda de Paula

2. COMISSÃO DE CULTURA, CIÊNCIA, PESQUISA E TECNOLOGIA

PRESIDENTE	Uderlan de Andrade Hespanhol
RELATOR	Raphael Nogueira Ulrick Mendes
MEMBRO	Alberto Moreira Jorge

3. COMISSÃO DE DIREITO DO CONSUMIDOR E CIDADANIA

PRESIDENTE	Raphael Nogueira Ulrick Mendes
RELATOR	Edson Carlos Gomes de Oliveira
MEMBRO	André dos Santos Braga

4. COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E DO IDOSO

PRESIDENTE	Edson Carlos Gomes de Oliveira
RELATOR	Uderlan de Andrade Hespanhol
MEMBRO	Tiago Crisóstomo Barbosa

5. COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PRESIDENTE	Leonardo de Paula Tavares
RELATOR	Sidnei Mattos Filho
MEMBRO	Robson Carlos de Oliveira Gomes

6. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESIDENTE	Alberto Moreira Jorge
RELATOR	André dos Santos Braga
MEMBRO	Ronald Medeiros Batista

7. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE	Rodrigo Jorge Barros
RELATOR	Robson Carlos de Oliveira Gomes
MEMBRO	Orlando Ferreira Neto

8. COMISSÃO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PRESIDENTE	Tiago Crisóstomo Barbosa
RELATOR	Rodrigo Jorge Barros
MEMBRO	Uderlan de Andrade Hespanhol

9. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRESIDENTE	Robson Carlos de Oliveira Gomes
RELATOR	Orlando Ferreira Neto
MEMBRO	Rodrigo Jorge Barros

10. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESIDENTE	Ronald Medeiros Batista
RELATOR	Cláudio Miranda de Paula
MEMBRO	Edson Carlos Gomes de Oliveira

11. COMISSÃO DE SAÚDE

PRESIDENTE	Orlando Ferreira Neto
RELATOR	Ronald Medeiros Batista
MEMBRO	Leandro Ribeiro de Almeida

12. COMISSÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRESIDENTE	Cláudio Miranda de Paula
RELATOR	Leonardo de Paula Tavares
MEMBRO	Sidnei Mattos Filho

13. COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE	André dos Santos Braga
RELATOR	Tiago Crisóstomo Barbosa
MEMBRO	Leonardo de Paula Tavares

14. COMISSÃO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE URBANA, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PRESIDENTE	Sidnei Mattos Filho
RELATOR	Leandro Ribeiro de Almeida
MEMBRO	Raphael Nogueira Ulrick Mendes

REQUERIMENTO Nº 001/2025

O vereador que o presente subscreeve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER a CONVOCAÇÃO do Superintendente Regional de Operações da Rio + Saneamento, Sr. Christian Portugal e do Presidente do SAAE, Sr. Maycon Prata Pereira da Silva, com fulcro no art. 130, § 3º, III, da Resolução 905/2005, a fim de fornecer as informações necessárias e prestar os devidos esclarecimentos sobre os critérios de cobrança de água e esgoto em nosso Município, além dos planos e ações relativos à expansão das redes de abastecimento de água e de esgoto, com o objetivo de garantir a transparência e a eficiência dos serviços públicos essenciais à população.

O Superintendente deverá obedecer à presente CONVOCAÇÃO e COMPARECER à Câmara Municipal no dia 19/02/2025 (terça-feira), às 17h (dezesete horas).

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se torna extremamente importante para que os Vereadores e a população, compreendam de forma clara e objetiva os critérios utilizados para a definição dos valores cobrados pelos serviços de água e esgoto em nosso Município, além de poder acompanhar de perto as ações e investimentos relativos à expansão das redes de abastecimento e coleta, que impactam diretamente na qualidade de vida dos munícipes, sendo tais informações de suma importância para garantir a transparência na gestão pública.

Ademais, o fornecimento destas informações também permitirá a análise da conformidade dos serviços prestados pela Rio + e SAAE com as necessidades da população e com as normativas legais vigentes, contribuindo para a melhoria contínua na prestação dos serviços essenciais de água e esgoto.

Nesse sentido, o art. 130, § 3º, III do Regimento Interno, dispõe que:

“ART.130 - Requerimento é o pedido feito por Vereador ou Comissão Permanente, sobre matéria de competência da Câmara, sendo redigidas em termos claros, objetivos e respeitosos e deliberado pelo Plenário e nos casos previstos neste Regimento, poderão ser verbais e decididos pelo Presidente da Mesa.

(...)

§ 3º - Serão escritos ou verbais, discutidos e votados pelo Plenário, os requerimentos que se refiram a:

III - convocação do Prefeito, de Secretários ou dirigentes de órgãos públicos e servidores municipais para prestarem esclarecimentos ao Plenário;”

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres Vereadores.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

REQUERIMENTO Nº. 002/2025

O Vereador que o presente subscreeve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER, ao Chefe do Executivo que, dentro do prazo regimental, encaminhe cópia integral dos processos administrativos referentes e que culminaram na celebração de contrato entre o ente público municipal e a concessionária de serviços públicos, RIO + SANEAMENTO, a fim de que possa haver uma análise pormenorizada não só do contrato, mas de todos os atos administrativos praticados previamente e posteriormente à sua celebração.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo conferir transparência do processo administrativo, estando devidamente amparado e fundamentado no art. 130 do Regimento

Interno da Casa Legislativa bem como nas atribuições inerentes ao exercício da atividade precípua fiscalizatória dos integrantes do Poder Legislativo.

Sabe-se que não são poucas as reclamações dos munícipes quanto à péssima qualidade de serviço que é ofertada pela concessionária de serviço público, razão pela qual há de se analisar as previsões do instrumento jurídico existente entre o ente público municipal e a RIO + SANEAMENTO no intuito de, quanto às falhas na execução contratual e desrespeito, desconforto e desnecessária conduta com os cidadãos de Rio das Ostras, qual a sanção administrativa que, num sopesamento da gravidade apresentada, é cabível no caso concreto mediante análise do órgão competente.

E não é só isso. Os atos administrativos praticados previamente à celebração do instrumento também devem ser alvo de fiscalização por parte dos edis diante de possíveis equívocos ali existentes que podem macular inclusive a própria existência do contrato propriamente dito, algo sobre o qual todos os vereadores eleitos pelo povo certamente irão se debruçar.

Assim, há importância de se analisar o contrato, sua execução (fase após a celebração do instrumento) e todos os atos administrativos praticados anteriormente (fase anterior à celebração), tudo com a finalidade de promover auxílio à população riostrense e colaborar com os órgãos públicos municipais com a capacidade técnica para tanto quanto às eventuais posturas que o Poder Público pode tomar efetivamente para que se regularize a prestação dos serviços públicos de forma urgente.

Derradeiramente, as informações solicitadas aqui são de evidente interesse público e são essenciais inclusive para o efetivo exercício da função fiscalizadora precípua dos integrantes do Poder Legislativo e da sociedade riostrense como um todo.

Pelo exposto, se requer a aprovação dos nobres edis.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 001/2025
PROCESSO: 195/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
VALOR EMPENHADO: R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte cinco reais).
PRAZO DO CONTRATO: 12(doze) meses.
NÚMERO DO EMPENHO: 00018/2025 de 28/01/2025
P.T. 01.031.052.2.123
E.D. 3.3.90.39.00
ID CONTRATAÇÃO/PNCP: 39223706000158-1-000001-2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Inexigibilidade de Licitação a que se refere o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
PRESIDENTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 002/2025
PROCESSO: 144/2025
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa G.B. LUZ MERCADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.
VALOR EMPENHADO: R\$ 12.654,88 (doze mil seiscentos e cinquenta e quatro reais oitenta e oito centavos).
PRAZO: 31/12/2025.
NÚMERO DO EMPENHO: 000022/2025 de 04/02/2025.
P.T. 01.031.0052.2.123
E.D. 3.3.90.30
ID CONTRATAÇÃO/PNCP: 39223706000158-1-000002/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Art.72 da Lei Federal 14.133/21.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Presidente

INDICAÇÃO Nº. 001/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e

ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja providenciada a manutenção da Rodovia do Contorno em toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Após visita no local, identificamos a necessidade de manutenção em toda a extensão da Rodovia do Contorno, tendo em vista o estado crítico que o asfalto se apresenta, o que dificulta o trânsito de veículos e, principalmente, apresenta risco iminente de acidentes. Percebe-se, pois, que esta ação do Poder Público é mais do que necessária em razão do péssimo estado de conservação da via. Peço apoio dos nobres colegas para aprovar essa indicação.

Rio das Ostras-RJ, 06 de janeiro de 2025.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-autor

INDICAÇÃO 002/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de construção de uma creche em tempo integral no bairro Jardim Miramar, em Rio das Ostras, para atender à crescente demanda das famílias da região.

JUSTIFICATIVA

O bairro Jardim Miramar tem registrado um aumento significativo de famílias residentes, muitas delas compostas por trabalhadores que dependem de uma estrutura de educação infantil em tempo integral para garantir a segurança, o desenvolvimento e o cuidado de seus filhos durante o horário de trabalho.

A construção de uma creche em tempo integral neste bairro proporcionará:

- Apoio às famílias trabalhadoras, possibilitando que pais e responsáveis desempenhem suas atividades laborais com tranquilidade;
 - Melhoria no desenvolvimento das crianças, oferecendo um ambiente educativo seguro e de qualidade, com atividades pedagógicas e recreativas;
 - Redução da vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e o bem-estar das crianças e suas famílias;
 - Desafogar a demanda de creches em bairros vizinhos, equilibrando a distribuição de vagas.
- A educação infantil é um direito fundamental, previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a ampliação da oferta de creches no município de Rio das Ostras reflete o compromisso com a garantia desse direito e com o desenvolvimento social.

Rio das ostras, 09 de janeiro de 2024

Orlando Ferreira Neto
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 003/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implantação de um Centro de Hemodiálise no Município de Rio das Ostras, visando atender as necessidades dos pacientes renais crônicos.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação busca atender a uma necessidade premente dos munícipes que dependem de tratamentos regulares de hemodiálise. Atualmente, muitos pacientes precisam se deslocar para outros municípios em busca desse serviço essencial, o que acarreta custos elevados, desgaste físico e emocional, além de comprometer a qualidade do tratamento.

De acordo com o art. 196 da Constituição Federal, a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

A implantação de um Centro de Hemodiálise em Rio das Ostras irá proporcionar maior comodidade e segurança para os pacientes renais, garantindo um atendimento mais humanizado e eficiente.

A iniciativa também beneficiará os familiares dos pacientes, que muitas vezes acompanham o tratamento e enfrentam dificuldades para arcar com os deslocamentos constantes.

Dessa forma, trata-se de uma medida que impactará positivamente não apenas os pacientes diretamente afetados, mas toda a comunidade.

Por isso, solicitamos que o Executivo Municipal priorize a criação de um Centro de Hemodiálise, garantindo que Rio das Ostras possa atender de forma digna e eficiente os pacientes renais crônicos da região.

Rio das Ostras/ RJ, 09 de janeiro de 2025.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 011/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que seja providenciada a instalação e manutenção de passarelas sob o Canal de Medeiros, sob toda sua extensão.

JUSTIFICATIVA

Para melhoria da travessia do grande volume de pedestres e ciclistas que transitam pelos bairros próximos, e que por vezes precisam dividir com carros e motos, as pontes usadas para travessia, que não tem calçada ou faixa reservada, apresentando riscos a vida dos munícipes.

Rio das Ostras/ RJ, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 045/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, QUE SEJA FEITO A DEMOLIÇÃO OU REFORMA DA UNIDADE DE ENSINO MARIA PENHA OLIVEIRA, LOCALIZADO NO BAIRRO PALMITAL.

Justificativa

Justifica-se a solicitação do presente objeto, face ao atendimento das necessidades essenciais de um local de qualidade para alunos, educadores e administrativo no desenvolvimento de um ensino público de qualidade, voltado para a formação de uma sociedade capacitada. Após análise dos técnicos, da área da engenharia, da educação e do vereador, contactou-se, que a Escola Maria Penha, necessita de obras de adequação, infraestrutura e reforma, para que possa atender a sociedade municipal de forma justa e com qualidade. A unidade de Ensino, concentra uma grande quantidade de alunos matriculados, sendo um importante centro de educação do nosso Município e do Bairro. Diante desse fato, há a necessidade de realizações das referidas obras, uma vez que a mesma não dispõe neste momento de condições de receber alunos, principalmente em períodos de chuva, porque alaga as salas de aulas. A reforma da escola ou demolição visa resolver problemas atual, visando ainda, evitar outros problemas futuros que possam ocorrer. Todos conhecemos os graves problemas de enchente na unidade de ensino e sabemos que para enfrenta-lo não bastam as soluções isoladas tradicionalmente adotadas, como canalizações ou manilhamento. Não podemos, diante deste quadro, esperar a solução global sem tomar iniciativas que possam pelo menos minimizar os prejuízos causados pelas inundações que acontecem na Escola Maria da Penha, que tanto comprometem a qualidade de vida dos alunos professores e pais de alunos. Diante do exposto, solicitamos ao Chefe do Poder Executivo a demolição ou reforma na Escola Maria Teixeira de Oliveira.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 2025.

Claudio Miranda de Paula
Vereador

INDICAÇÃO Nº 071/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que seja feita rede de águas pluviais, rede água e esgoto, meio fio e a pavimentação da Rua Aurélio Buarque De Holanda, no bairro Enseada das Gaiotas.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação está sendo feita pois a localidade carece de pavimentação asfáltica. Os moradores vêm sofrendo há anos com o problema e quando chove sofrem com buracos

com água acumulada e lama, dificultando assim a locomoção das pessoas.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2025.

LEONARDO DE PAULA TAVARES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 199/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que, através do ato normativo adequado, institua a "Coordenadoria de Salvamento e Resgate" ou de denominação similar, para coordenar as atividades de salvamento e resgate em situações de emergência nas praias e outras ocorrências que possam colocar em risco a vida e a integridade física das pessoas, como resgates em casos de desastres naturais.

Justificativa

Considerando o alto índice de afogamento em nossas praias, a presente proposição tem como finalidade criar uma Coordenaria que tenha a capacidade de organizar, coordenar e mobilizar equipes de resgate para agir rapidamente em casos de afogamento, aumentando as chances de salvar vidas, garantindo eficácia das ações.

A Coordenadoria garantirá que as equipes de salvamento estejam equipadas com matérias e técnicas eficazes em casos de salvamentos, principalmente os aquáticos, oferecendo treinamento especializado às equipes de socorristas, preferencialmente perante a estrutura da Defesa Civil Municipal a fim de que haja uma atuação integrada.

Serão promovidas campanhas de conscientização sobre segurança na água e prevenção de afogamentos, trabalhando em conjunto com outros serviços de emergência, como bombeiros e equipes médicas, para uma resposta integrada e eficaz, minimizando os riscos de afogamentos.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2025.

Ronald Batista Medeiros
Vereador

INDICAÇÃO Nº 210/2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, que elabore, através de ato normativo adequado e com a participação tanto dos órgãos técnicos competentes quanto da sociedade civil organizada, o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

Justificativa

O Plano Municipal pela Primeira Infância é um instrumento norteador para a atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, garantindo assim, um pleno desenvolvimento das crianças.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um documento político e técnico que visa orientar ações estratégicas do governo e da sociedade civil na defesa, promoção e realização dos direitos da criança de 0 a 6 anos, conforme prevê o Marco Legal da Primeira Infância.

É dever do Estado e de todos os níveis de federação estabelecer políticas e programas de serviço que atendam as necessidades dessa faixa etária visando garantir seu desenvolvimento integral, acesso à saúde, educação, boa alimentação, segurança e tudo mais para uma vida digna.

Cuidar da Primeira Infância é uma forma de garantir a proteção e dar condições para o exercício dos direitos e da cidadania. Portanto, é fundamental estimular bem a criança nessa fase, pois assim estará se construindo uma forma eficaz de servir a sociedade.

Quanto melhor os cuidados ofertados para estes indivíduos na sua primeira infância, maiores serão as garantias de cidadãos adultos saudáveis, capazes, produtivos e realizados.

Dessa forma, a mobilização pela primeira infância deve ser coletiva, envolvendo todas as instâncias de governo e todos os setores e segmentos da sociedade civil, na perspectiva de reafirmar o compromisso de todos com a defesa e a garantia dos direitos das crianças, para projetar um futuro.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento Vereador

INDICAÇÃO Nº 249/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Instalar lixeiras de coleta seletiva, em todos os pontos de ônibus, praças e colégios do Município.

JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária, o descarte inadequado de lixos nas ruas da cidade que, além de poluição visual e ambiental, provoca a proliferação de roedores e insetos. Por consequência, leva ao entupimento dos bueiros que escoam águas pluviais, resultando em inundações na época chuvosa e propicia o aparecimento de doenças.

Pontos de ônibus são locais de grande concentração de pessoas e como não existem lixeiras suficientes nos locais, todo tipo de material é descartado, como papel, lata de bebidas, palitos de picolé, garrafas pet, dentre outros, são jogados no chão.

A instalação de lixeiras em todos os pontos de ônibus, colégios e praças, dará à população condições de descarte do lixo de forma correta, auxiliando na preservação do meio ambiente e da saúde pública garantindo um serviço de qualidade por parte do poder público à população.

Certo da compreensão de Vossas Excelências e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Rio das Ostras RJ 20 de Janeiro de 2025

Leandro Ribeiro De Almeida
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 256/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal a implementação do Projeto Capacita Offshore, com o objetivo de qualificar os moradores de Rio das Ostras com cursos de Normas Regulamentadoras (NR) obrigatórios para atuação no mercado offshore, visando o fortalecimento da empregabilidade e o desenvolvimento da cidade.

JUSTIFICATIVA

O mercado offshore, altamente demandado pela indústria de petróleo e gás, exige que seus profissionais possuam certificações específicas, e muitos dos nossos municípios enfrentam dificuldades financeiras para custear tais cursos. O projeto visa democratizar o acesso a essas qualificações, proporcionando uma maior oportunidade de emprego para as pessoas de Rio das Ostras, principalmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

3. Cursos a Serem Oferecidos:

NR-33: Segurança e Saúde nos Trabalhos em Espaços Confinados;

NR-35: Trabalho em Altura;

NR-10: Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade (opcional para quem busca vagas em áreas técnicas).

4. Critérios de Participação:

Ser morador de Rio das Ostras (comprovado por documento).

Ter idade superior a 18 anos e ensino fundamental completo.

Prioridade para desempregados e pessoas de baixa renda.

5. Formato do Projeto:

Cursos presenciais e práticos, com duração de 1 a 5 dias por NR, conforme a necessidade.

Certificação válida, emitida por empresas de treinamento credenciadas.

O projeto será gratuito para os participantes, com a busca de parcerias com empresas locais, prefeituras e instituições de ensino para viabilizar o financiamento das turmas.

6. Benefícios do Projeto:

Para os Participantes: Aumento da competitividade no mercado de trabalho, cumprimento dos pré-requisitos para atuar no mercado offshore e maior chance de inserção no setor.

Para Rio das Ostras: Contribuição para a redução da taxa de desemprego, fortalecimento da economia local e maior reconhecimento político e social para a cidade.

7. Ações Propostas para Implementação:

Divulgação nas Redes Sociais: Criação de campanhas destacando a importância das NRs e o impacto positivo nos currículos dos participantes.

Eventos Locais: Organização de palestras sobre o mercado offshore e a importância da qualificação;

Parcerias Estratégicas: Busca por parcerias com empresas de treinamento offshore.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja encaminhada à apreciação dos Nobres Pares e, após aprovação, seja dado início ao processo de análise e, se viável, à implementação do projeto, assegurando que os moradores de Rio das Ostras possam ter acesso às oportunidades de capacitação e inserção no mercado de trabalho offshore.

Rio das Ostras-RJ, 24 de janeiro de 2025.

SIDNEI MATTOS FILHO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 276 / 2025

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,
O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, que seja realizada a limpeza e manutenção das bocas de lobo e bueiros de todo o município, em especial nas áreas com maior histórico de alagamentos, como os bairros Novo Rio das Ostras, Extensão do Bosque e Palmital, antes da chegada do período de chuvas intensas.

JUSTIFICATIVA

Com a proximidade do verão e o aumento das chuvas, é fundamental realizar a limpeza e manutenção das bocas de lobo e bueiros da cidade. A obstrução desses dispositivos causa o acúmulo de água nas vias públicas, gerando alagamentos, transtornos para a população e, principalmente, riscos à segurança e à saúde pública, como a proliferação de doenças transmitidas pelo mosquito da dengue.

Portanto, solicitamos que o Poder Executivo, com a máxima urgência, faça a limpeza das bocas de lobo e bueiros da cidade, com especial atenção às áreas que frequentemente sofrem com alagamentos, garantindo o bom escoamento da água e a redução dos impactos causados pelas chuvas no verão.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2025.

RAPHAEL NOGUEIRA ULRICK MENDES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 286/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal que seja realizada Limpeza da Orla, no trecho da Concha Acústica até o Pica Pau, no Centro.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicação dos moradores, pois o lixo e folhas de árvores estão prejudicando o bom trânsito de pessoas e bem-estar, causando transtornos e colocando em risco, não só o trânsito, mas também a segurança dos moradores.

Por fim, diante dos fatos e motivos ora apresentados, bem como a importância da indicação, peço a colaboração de todos os edis para sua aprovação.

Rio das Ostras/ RJ, 28 de janeiro de 2025.

André dos Santos Braga
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 405 /2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que promova a criação da Central Municipal de Triagem de Resíduos Sólidos, projetada para receber, separar e processar os resíduos provenientes de diversas fontes, como domicílios, comércio e indústrias e desestimular o descarte irregular em vias e espaços públicos.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma proposição que visa indicar ao Município que promova a criação da Central Municipal de Triagem de Resíduos Sólidos, projetada para receber, separar e processar os resíduos provenientes de diversas fontes, como domicílios, comércio e indústrias.

Há anos a população de Rio das Ostras convive com o descarte irregular de resíduos sólidos em vias públicas, terrenos baldios, margem de avenidas/rodovias, praças e valões, sendo certo que a responsabilidade dessa ação é do particular infrator.

Ocorre que, de outro lado, os municípios que precisam fazer descarte de grande monta de resíduos sólidos não possuem espaço adequado, já que os coletores habituais de lixo não possuem estrutura para retirada de grande monta.

Logo, cabe ao município escolher um espaço (ainda que precise desapropriar uma área) para instalar uma central de triagem que possa, livremente, receber todos os resíduos sólidos para processar a separação dos recicláveis e destiná-los adequadamente, o que tende a reduzir, bastante, o número de descarte irregular.

O projeto pode ser realizado sem custo aos cofres públicos caso a administração pública opte pela concessão desta exploração ao particular que ficará responsável pelo serviço e comercializará os inservíveis.

A ideia não é uma inovação e possui precedente educativo, tal como se verifica no Portal Resíduos Sólidos. (<https://portalresiduosolidos.com/central-de-triagem/>)

Sendo assim, imperioso se faz a criação da Central de Triagem de Resíduos Sólidos.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2025.

Alberto Moreira Jorge
Vereador-Autor

ANEXO



Estrada do Contorno – Rio das Ostras/RJ



Fonte: <https://portalresiduossolidos.com/central-de-triagem/>

PROJETOS ESPORTIVOS

riodasostras.rj.gov.br/projetosesportivos



RENOVAÇÕES:

De **10/02** a **21/02**
de **8h às 17h**

INSCRIÇÕES:

A partir de **24/02**
de **8h às 17h**

LOCAIS DE INSCRIÇÕES:

CENTRO DE TREINAMENTO GILSON ZAROUR
Rua Elizete Cardoso, s/nº,
Jardim Campomar (Atrás do Fórum)
Tel.: (22) 2764-2398

ESTÁDIO EMÍLIA ROSA GUIMARÃES
Rua Miracema, s/nº, Jardim Mariléa
Tel.: (22) 2760-6898



Acesse o QR ao lado e conheça nossos projetos e documentos necessários para se matricular.

